



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente composta por novos gestores e servidores, a equipe administrativa municipal enfrenta desafios relacionados à implementação de ferramentas de gestão e à capacitação técnica da equipe responsável pela captação e gestão de convênios. Nesse cenário, a obtenção de recursos a fundo perdido, por meio das esferas estadual e federal, é fundamental para a efetivação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

No início de uma nova gestão, é comum a necessidade de ajustes internos e realinhamento de processos. A ausência de servidores capacitados e de sistemas adequados compromete a eficiência na captação de recursos e a correta administração dos convênios, o que torna indispensável contar com

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

suporte técnico especializado. A contratação de empresa com expertise comprovada permitirá não apenas o apoio direto à gestão municipal, mas também a capacitação dos servidores, promovendo o uso adequado de tecnologias e metodologias voltadas à administração pública.

Essa medida tem como finalidade aprimorar a eficiência nos processos de captação e execução de recursos, especialmente no que se refere ao controle, ao acompanhamento e à alimentação dos sistemas oficiais de transferências voluntárias, evitando falhas, atrasos e perdas de prazos. A atuação especializada também é fundamental para garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

A ausência de profissionais capacitados pode resultar em diversos prejuízos, como atrasos na formalização de propostas, falhas no cadastramento, erros nas prestações de contas e, conseqüentemente, inadimplência do município junto a órgãos financiadores, ocasionando a perda de recursos e a possibilidade de sanções administrativas. Esse risco se intensifica diante das recentes mudanças normativas, como as novas diretrizes previstas na Lei Complementar nº 210/2024 (esfera federal) e na Lei nº 19.093/2024 (esfera estadual), que aumentaram significativamente a complexidade dos processos de transferências e convênios.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como uma solução necessária e estratégica para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas, o cumprimento de prazos e normas, e a captação de recursos essenciais ao município, enquanto se estrutura internamente uma equipe capacitada para assumir tais responsabilidades de forma permanente.

Além do suporte técnico, a empresa contratada deverá oferecer assessoria contínua, treinamentos e capacitações para os servidores municipais, promovendo o fortalecimento institucional da Prefeitura de Descanso/SC e ampliando sua capacidade de atuação em editais, programas e convênios. Esse investimento contribui diretamente para o desenvolvimento local, especialmente nas áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

A complexidade envolvida nos processos de captação de recursos exige conhecimentos técnicos específicos, domínio de múltiplas plataformas (como SIMEC-PAR/FNDE, SIGEF-WEB, TRANSFEREGOV, SISMOB-FNS, SIGTV-MDS, entre outros) e acompanhamento constante das normativas aplicáveis. Sem o suporte adequado, o município corre o risco de desperdiçar oportunidades valiosas de financiamento, tanto por convênios quanto por transferências especiais, constitucionais ou emendas parlamentares.

A empresa especializada contribuirá diretamente com:

- Elaboração de projetos técnicos e termos de referência conforme exigências dos órgãos financiadores;
- Monitoramento de prazos e condições de editais e programas;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Apoio na prestação de contas de forma precisa, evitando inadimplências;
- Suporte em audiências e reuniões oficiais em Brasília/DF e Florianópolis/SC, otimizando a articulação institucional;
- Capacitação contínua da equipe local, com foco na autonomia da gestão.

Dessa forma, a contratação também visa suprir lacunas na estrutura administrativa atual, auxiliando na criação e organização de um setor voltado exclusivamente à captação e gestão de recursos, o que permitirá ao município:

- Aumentar sua competitividade em chamadas públicas e editais;
- Maximizar os recursos captados e aplicá-los com eficiência;
- Cumprir rigorosamente os procedimentos legais e normativos nas prestações de contas.

Atualmente, o Município de Descanso/SC não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para desempenhar as atividades exigidas nesse campo, como:

- Cadastro e acompanhamento de propostas nos sistemas federais e estaduais;
- Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos;
- Controle e organização documental;
- Articulação com instituições como a Caixa Econômica Federal, entre outras;
- Captação de recursos junto a programas de fomento e instituições financeiras.

A contratação temporária desses serviços é plenamente justificável, considerando que:

- A estrutura administrativa atual não contempla cargos ou funções com essas atribuições específicas;
- A capacitação interna da equipe existente demandaria tempo prolongado e investimentos adicionais significativos.

Assim, a contratação ora proposta se configura como uma medida estratégica, eficiente e necessária, voltada à modernização da gestão municipal, à ampliação da arrecadação por meio de transferências voluntárias e à execução de projetos que tragam benefícios concretos à população de Descanso/SC.

A excepcionalidade da contratação, conforme previsto no Prejulgado 2411 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, vejamos:

1. De forma excepcional e temporária, a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos visando à captação de recursos com origem estadual, federal ou internacional e a prestação de contas dos recursos recebidos poderá ser realizada.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

2. A Administração deve realizar o planejamento da contratação para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos do caput do art. 18 da Lei n. 14.133/2021. O estudo técnico preliminar, previsto art. 18, §1º, incisos, e §2º, da Lei n. 14.133/2021, deve ser realizado previamente para, dentre os outros elementos necessários, descrever a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com a demonstração da incapacidade do serviço ser realizado pelos servidores do próprio ente (inciso I do art. 18 da Lei n. 14.133/2021), dos resultados pretendidos (inciso IX do art. 18 da Lei n. 14.133/2021) e das providências a serem adotadas pela Administração (inciso X do art. 18 da Lei n. 14.133/2021). A Administração deve realizar licitação para a contratação dos serviços elencados no item 1.

Na excepcional hipótese de conclusão pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, os motivos devem ser formalizados no Estudo Técnico Preliminar.

Na realização da licitação, a Administração deve avaliar a adoção dos critérios de julgamento pelo menor preço, ou pela técnica e preço, previstos no art. 33, I e IV, da Lei n. 14.133/2021.

A execução dos serviços deve ser acompanhada por servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, que tenham competência para realizar os referidos serviços em âmbito municipal.

Na hipótese de inexistência de servidor com a função que possa abranger as atribuições dos serviços contratados, recomenda-se que a função seja definida por lei para preenchimento por concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

(TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2411, Decisão n. 329/2024, Processo n. 2300379419, Relator Luiz Eduardo Cherem, Sessão 28/02/2024, Disponibilização no DOTC-e: 11/03/2024, Situação: Em vigor).

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O Município tem publicado o seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, e esta demanda não estava identificada, logo, a necessidade de realizar estudo, e fundamentar toda a contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto, pelas suas características, considerando a autorização legal, bem como, a inviabilidade da competição já tratada na necessidade da contratação, tem-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Observa-se que a aquisição do objeto/serviço é a melhor dentre as possíveis, para isso, deve se cumprir requisitos essenciais a contratação:

Tendo em vista a exigência de contratação de um profissional com qualificação técnica na área, é imprescindível a anexação de documentos que respaldem a contratação por inexigibilidade, entre eles:

- a) Demonstração de que o profissional ou a empresa possui reconhecida expertise ou especialização;
- b) Apresentação do currículo profissional ou do portfólio de trabalhos realizados pelo prestador;
- c) Comprovação de que a proposta de valor está condizente com os preços praticados no mercado;
- d) Certidões que atestem a regularidade fiscal e trabalhista do contratado e atestados de capacidade técnica que comprovem a execução do serviço.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O processo se baseia na contratação do serviço mensal, tem-se a possibilidade de contratação por prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC	Mês	12

Na busca de definição da estimativa da quantidade e valores, abaixo se demonstra os valores praticados pela mesma empresa em contratações com outros municípios:

Item	Descrição	Contrato 01	Contrato 02	Contrato 03	Contrato 04
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	R\$ 6.000,00 Contrato n. 094/2025 – município de Caibi/SC – Processo licitatório n. 496/2025 – Inexigibilidade n. 153/2025	R\$ 6.5000,00 Contrato n. 070/2025 – município de Maravilha/SC – Processo licitatório n. 042/2025 – Inexigibilidade n. 042/2025;	R\$ 6.000,00 Contrato n. 28/2025 – município de Guaraciaba/SC – Processo licitatório n. 140/2025 – Inexigibilidade n. 28/2025	R\$ 6.648,00 Contrato n. 05/2025 – município de Modelo/SC – Processo licitatório n. 05/2025 – Inexigibilidade n. 03/2025

Ainda, considerando o alcance e busca de comparativo de preços e levantamento da demanda do mercado, atualmente praticado para serviço de mesma natureza, vê-se a apresentação de valores praticados em contratos de outros órgãos públicos:

Item	Descrição								
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	R\$ 5.000,00	R\$ 15.333,33	R\$ 11.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.833,33	R\$ 5.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.200,00

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	Município de Campo Verde Fonte: PNCP	Município de Mucajai Fonte: PNCP	Município de Trindade Fonte: PNCP	Município de Capanem a Fonte: PNCP	Município de Dom Joaquim Fonte: PNCP	Município de Doutor Pedrinho Fonte: PNCP	Município o de Itaenga Fonte: PNCP	Município de Paulo Lopes Fonte: PNCP
--	--	---	---	---	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade mais vantajosa ao Município de Descanso que a contratação de empresa para realização do objeto, contemplando consultoria, capacitação e outras ações conforme detalhamento da proposta, tratando especificamente pela autorização legal da Lei Federal n. 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, bem como o atendimento do pré-julgado municipal 2411 do TCE-SC, quanto a excepcionalidade da contratação

Com o presente estudo vislumbra-se três possibilidades para a execução dos serviços e a solução ao problema, e através do levantamento de mercado, a escolha da justificativa técnica e economicamente mais viável, atendendo as demandas do Município de Descanso/SC.

Execução direta pela administração municipal

A realização dos serviços por meio da equipe própria da Prefeitura exigiria a contratação de servidores com conhecimento técnico específico sobre as normativas e os sistemas de gestão de convênios estaduais e federais. Além disso, seria necessária uma capacitação contínua para acompanhar as frequentes mudanças na legislação e nos procedimentos administrativos.

Atualmente, o quadro de servidores municipais não conta com profissionais que possuam a expertise necessária para executar integralmente essas atividades. A formação dessa equipe exigiria tempo, recursos financeiros e a dedicação exclusiva de servidores para essas funções, o que poderia comprometer outras áreas da administração.

Outro fator relevante é a elevada rotatividade e a sobrecarga dos servidores existentes, o que pode prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços, afetando diretamente a captação e a correta aplicação dos recursos públicos.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Vantagens:

a) Controle direto sobre os processos de captação de recursos e gestão de convênios.

Desvantagens:

a) Elevado custo inicial com treinamento e capacitação de servidores.

b) Necessidade de contratação de novos profissionais ou realocação de pessoal, impactando outros setores.

c) Tempo necessário para capacitação e adaptação, inviabilizando a resolução imediata das demandas.

Contratação de profissionais autônomos

Uma alternativa seria a contratação de profissionais autônomos com especialização na área. No entanto, essa opção enfrenta desafios como a dificuldade em encontrar profissionais com conhecimento abrangente dos diferentes sistemas de convênios e que estejam disponíveis para atendimento contínuo e, quando necessário, presencial.

Adicionalmente, a contratação de autônomos pode gerar entraves burocráticos, relacionados à caracterização de vínculo trabalhista, encargos legais e à fiscalização da execução dos serviços, o que dificulta assegurar a qualidade e a entrega adequada das atividades exigidas.

Contratação de empresa especializada

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas que atuam na prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão de convênios, para o acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais e federais.

A contratação de uma empresa especializada permite que o Município conte com profissionais capacitados e experientes, garantindo atendimento contínuo por meio de diferentes canais de comunicação e suporte presencial sempre que necessário.

Além disso, a formalização dos serviços por meio de contrato garante maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos e cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos concedentes de recursos.

Dentro desta alternativa analisou a forma de contratação de uma empresa, que por regra seria a contratação via licitação pública. Embora ampliasse a concorrência, essa opção apresenta o risco de não atender à complexidade e singularidade dos serviços, que exigem uma expertise comprovada, o que poderia restringir a competição e aumentar o risco de contratar uma empresa sem a experiência adequada, prejudicando a qualidade dos serviços e comprometendo a captação de recursos.

Diante da análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a opção mais vantajosa para o município de Descanso é a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços, por

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

meio de inexigibilidade de licitação, devidamente comprovada a experiência e conhecimento técnico, pois essa alternativa assegura maior eficiência, segurança e qualidade na gestão dos convênios, reduzindo riscos de perda de recursos e garantindo a correta execução das obrigações administrativas e legais, bem como, a empresa oferecerá capacitação aos servidores do município, para fortalecimento da equipe e autonomia no gerenciamento, para que o município de Descanso possua formas de gerenciar suas demandas após o treinamento e capacitação, bem como, por todo o suporte oferecido pela empresa, no decorrer da vigência do contrato.

Logo a solução encontrada garante, além da melhoria de qualidade do serviço prestado, por profissional de experiência e comprovação, a capacitação e atualização continuas dos servidores do quadro do município de Descanso garantindo a autonomia da equipe e justificando a excepcionalidade da contratação de empresa, até que a equipe administrativa esteja apta ao desenvolvimento pleno de suas atividades.

Vantagens:

- a) Possibilidade de ampliar a concorrência.

Desvantagens:

- a) A singularidade e complexidade dos serviços exigem expertise comprovada e notória especialização, restringindo a ampla competição.

Risco de contratação de empresa sem experiência adequada, comprometendo a qualidade dos serviços e ocasionando perda de oportunidades de captação de recursos.

Contratação direta por inexigibilidade de licitação:

Vantagens:

- a) Atendimento imediato às demandas do município.
- b) Garantia de qualidade técnica, com empresa reconhecida pela notória especialização.
- c) Redução de riscos associados à inexperiência ou incapacidade técnica.

Desvantagens:

- a) Restrição a fornecedores com notória especialização.

Conclusão da Análise:

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a única alternativa viável para atender às necessidades do Município de Descanso/SC, considerando a complexidade e a especificidade do serviço.

Justificativa Técnica:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A empresa LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.567/0001-04, foi identificada como a apta a prestar os serviços técnicos especializados em convênios e captação de recursos devido à sua notória especialização, comprovada por:

a) Experiência consolidada com mais de 15 anos de trabalho na área, em projetos similares junto a outros órgãos públicos, com resultados efetivos na captação de recursos externos, conforme atestados de capacidade técnica;

b) Reconhecimento técnico e público pela excelência nos serviços prestados;

Expertise comprovada na gestão de convênios e na utilização de sistemas e plataformas de cadastro em âmbito estadual e federal;

A contratação da empresa garante que o município terá acesso a serviços de alta qualidade, otimizando as chances de sucesso na captação de recursos e no cumprimento das exigências legais.

Justificativa Econômica:

O valor proposto pela empresa LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi analisado e está compatível com os preços praticados no mercado. Para essa análise, foram consideradas:

e) Outras contratações públicas similares;

f) Contratos da mesma empresa com outros órgãos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa de quantidades para a contratação está baseada na vigência da contratação, considerando 12 (doze) meses, considerando o valor em meses, tem-se a estimativa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS	Mês	12	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

	DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC				
--	---	--	--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de convênios e captação de recursos, utilizando o instrumento da inexigibilidade de licitação. Essa contratação é essencial para atender às demandas da Prefeitura de Descanso/SC, garantindo a gestão eficiente e estratégica de convênios e a captação de recursos externos, tanto em âmbito estadual quanto federal.

A empresa contratada será responsável por identificar oportunidades de e elaborar projetos técnicos, atendendo aos requisitos específicos de órgãos financiadores. Também realizará o acompanhamento dos processos, assegurando o cumprimento dos prazos, normas e exigências legais. Além disso, a empresa prestará suporte técnico e administrativo, otimizando os processos de captação e execução dos recursos, minimizando riscos de perda de oportunidades e garantindo a transparência na gestão pública.

O serviço será executado por profissionais altamente qualificados, com notória especialização na área, o que assegura eficiência e qualidade nos resultados. A solução inclui o uso de metodologias modernas e ferramentas específicas para a gestão de convênios, além do acompanhamento contínuo e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato.

Essa abordagem é essencial para suprir as limitações de pessoal técnico especializado no município, garantindo a ampliação das fontes de financiamento para projetos estratégicos e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é justificada pela notória especialização da empresa, que apresenta expertise comprovada e valores compatíveis com os praticados no mercado.

Assim, não há pela natureza do objeto a necessidade de prever manutenção e assistência técnica.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	() Verdadeiro	(x) Falso
É economicamente viável dividir a solução	() Verdadeiro	(x) Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	() Verdadeiro	(x) Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	() Verdadeiro	(x) Falso

Logo a presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, sendo somente um item, sem disputa, desta forma não se vislumbra possível o parcelamento da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com a presente contratação assegurar o interesse público, com a eficiência e efetivação da atividade pública em prol da população do município de Descanso/SC.

A contratação de uma empresa com expertise na prestação de serviços técnicos especializados na área de convênios e captação de recursos, por meio de inexigibilidade de licitação, tem como finalidade alcançar ganhos relevantes em termos de eficiência econômica e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito do município Descanso/SC.

Essa modalidade de contratação dispensa a ampliação do quadro de servidores ou a realização de capacitações intensivas, que acarretariam custos expressivos e demandariam prazos consideráveis. Com o conhecimento técnico da empresa contratada, o município poderá acessar recursos externos de maneira mais célere e eficaz, ampliando a disponibilidade orçamentária para iniciativas e programas públicos, sem impactar negativamente as finanças municipais.

A delegação dessas atividades a terceiros permite que os servidores públicos direcionem seus esforços para funções estratégicas e operacionais prioritárias, enquanto a empresa contratada assume



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

a responsabilidade técnica pela formulação de projetos e pela gestão de convênios. Isso contribui para a diminuição da carga de trabalho interna e favorece o aumento da eficiência administrativa.

A empresa contará com metodologias e plataformas especializadas para identificar editais, estruturar propostas e monitorar a execução dos convênios, promovendo o uso racional dos recursos físicos do município. Dessa forma, evita-se a aquisição desnecessária de ferramentas ou tecnologias que teriam pouca utilização se incorporadas à estrutura municipal.

A atuação de profissionais qualificados assegura a observância rigorosa das exigências legais e dos prazos estipulados pelos órgãos financiadores, prevenindo eventuais sanções e promovendo a transparência na gestão dos recursos obtidos. Isso reforça a confiança da comunidade na administração pública e na correta aplicação dos valores captados.

Em conclusão, a contratação direta com base na inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, configura-se como uma alternativa tecnicamente apropriada e economicamente justificável, garantindo benefícios concretos para a gestão municipal e contribuindo para a ampliação dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.
- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital de inexigibilidade;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) assinatura do contrato;
- g) emissão da solicitação de fornecimento e,
- h) realização do empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se conhece possíveis impactos ambientais oriundos dessa contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

A solução mais viável encontrada foi a contratação por inexigibilidade de licitação, para a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos-profissionais na área de convênios e captação de recursos, englobando ainda, treinamento e capacitação da equipe existente e/ou em formação e para apoio administrativo, de forma excepcional.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 07 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:

Responsável pela Formalização da Demanda

MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI

Secretária de Administração

Matricula 4315

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/06/2025

Local: Campo Verde/MT Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Unidade compradora: 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24950495000188-1-000140/2025 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6033262	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, estadual, com o objetivo de promover a realização de obras e aquisição de bens para o município de Campo Verde-MT	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	

[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/06/2025

Local: Capanema/PA

Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05149091000145-1-000062/2025

Fonte: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA E SUAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 180.000,00

ItensArquivosContratos/EmpenhosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONV. E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONV. RECEBIDO	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2025

Local: Dom Joaquim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **Unidade compradora:** 020301 - Departamento de Secretaria Executiva

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18303198000148-1-000053/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

Contratação da empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na gestão de recursos e convênios - elaboração e acompanhamento de projetos (secretarias: educação, saúde, agricultura e assistência social) - SIG-RES sistema de gerenciamento de resolução estadual.

Informação complementar:

DISPENSA FÍSICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.000,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão de recursos e convênios - elaboração e acompanhamento de projetos (secretarias: educação, saúde, gestão e controle, infraestrutura, fomento/agricultura e assistência/desenvolvimento social) - sig-res sistema de gerenciamento de resolução estadual - plataforma transferegov: transferência especiais, fundo a fundo, voluntárias, discricionárias e legais (elaboração de plano de trabalho e prestação de contas) sigcon (elaboração de plano de trabalho e prestação de contas) sei	6	R\$ 5.833,3333	R\$ 34.999,9998	

Aviso de Contratação Direta nº 332/2025

Última atualização 03/07/2025

Local: Doutor Pedrinho/SC

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Unidade compradora: 116 - Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 79373775000162-1-000235/2025

Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO E NO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EMBAIXADAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM COMPREENDE A ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O SUPORTE E A ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGEF, SIMEC, SISMOB, INVESTSUS, SIGTV, ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AINDA ATUAR NA ARTICULAÇÃO ENTRE OS SETORES DA MUNICIPALIDADE, NO MONITORAMENTO DE PROPOSTAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E NO AUXÍLIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, ABRANGENDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2025

Última atualização 03/07/2025

Local: Lagoa de Itaenga/PE Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA Unidade compradora: 982469 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11097250000108-1-000027/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos, cadastramento de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares, junto aos governos federais e estadual, para atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa de Itaenga-PE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 61,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	

[> Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Mucajai/RR

Órgão: MUNICIPIO DE MUCAJAI

Unidade compradora: 980309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04056198000186-1-000004/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em gestão de convênios, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Em Gestão De Convênios, voltada para o Acompanhamento, Monitoramento, e Alimentação de Informações, Elaboração e Cadastramento De Propostas, Planos De Trabalho, Projeto Básico e Termo de Referência, Acompanhamento da Execução e Gestão de Contratos, Realização de Prestação De Contas de Repasses Oriundo de Convênios firmados Junto Aos Órgãos/Ministérios Do Governo Estadual via, sei.rr.gov.br e Federais via, Plataforma Transferegov.br nos módulos: Cadastro, Transferências discricionárias e legais e Transferências Especiais ao Município de Mucajai - RR, orientando a captação de recursos, a execução de projetos e a correta prestação de contas perante os órgãos federais e estaduais.

Informação complementar:

A Administração Municipal de Mucajai - RR não conta com quadro efetivo específico para gerir convênios e executar ações de captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais. Essa lacuna, somada à complexidade dos procedimentos legais, técnicos e operacionais de celebração e execução de convênios, inviabiliza a realização plena de projetos que ampliem os serviços públicos, melhorem a estrutura municipal e incentivem inovações no âmbito da gestão pública. A expertise em gestão de convênios requer conhecimento específico de legislações, normativas, sistemas eletrônicos (tais como Transferegov, SEI/RR, entre outros) e demais plataformas de gestão disponibilizadas pelo Governo Federal e Estadual. Além disso, envolve a capacidade de orientar os diferentes setores e secretarias municipais na elaboração e acompanhamento de projetos, análise de viabilidade, e realização de prestação de contas dentro da legislação e padrões técnicos exigidos. Diante da necessidade de assegurar maior eficiência, [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 183.999,96	R\$ 168.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
2	Consultoria e assessoria - setor público / privado Consultoria e assessoria - setor público / privado Contratação de empresa especializada em gestão de convênios, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Em Gestão De Convênios.	12	R\$ 15.333,33	R\$ 183.999,96	

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 7/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Paulo Lopes/SC

Órgão: MUNICIPIO DE PAULO LOPES

Unidade compradora: CIN150 - MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82892365000132-1-000049/2025

Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado na gestão de transferências voluntárias estaduais e federais, por meio da implementação de uma plataforma tecnológica SaaS, que visa otimizar e automatizar a captação de recursos, o monitoramento de convênios, e a prestação de contas, como também, possa fornecer treinamentos e capacitação contínuos para a nova equipe, visando a gestão eficiente dos sistemas de captação de recursos, como SIGEF, TRANSFEREGOV, SGPe, OBTV, entre outros. A plataforma permitirá o monitoramento em tempo real de pagamentos, prazos, e oportunidades de captação, além de possibilitar o acompanhamento de propostas, o que otimiza o processo de gestão de recursos e aumenta a agilidade e transparência nas ações.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.400,00

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000057/2025

Última atualização 02/07/2025

Local: Serro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SERRO **Unidade compradora:** 020305 - Divisão de Compras e Licitação

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18303271000181-1-000114/2025 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Contratação da empresa Amani Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.757.548/0001-23, para a prestação de serviços de consultoria para realização das análises de prestação de contas dos convênios firmados entre o Município e a Casa de Caridade Santa Tereza, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura de Serro / MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria para análise das prestações de contas dos convênios firmados entre o Município e a Casa de Caridade Santa Tereza, referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	🔍

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 27/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Trindade/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE TRINDADE **Unidade compradora:** 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01217538000115-1-000133/2025 **Fonte:** CENTI

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 134.400,00	R\$ 134.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00	

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025

Última atualização 03/07/2025

Local: Viana/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE VIANA **Unidade compradora:** 1793 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06439988000176-1-000059/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – TRANSFEREGOV, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VIANA/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EGR**466****Y72****O6K**